

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CONCLUSÃO**

Em 27 de agosto de 2020 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. MARCELO BARBOSA SACRAMONE. Eu, JOÃO VICTOR GARCIA SILVA, Assistente Judiciário, *subscrevi*.

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0054116-93.2013.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**  
 Requerente: **Plasmmet Plano de Saúde Ltda**  
 Requerido: **Plasmmet Plano de Saúde Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCELO BARBOSA SACRAMONE**

Vistos.

**Fls. 3108: última decisão.****Fls. 3110:** Defiro os pagamentos descritos.

Expeça-se guia de levantamento para os advogados Mattos, Rodeguer no valor de R\$157.000,00.

Impossível se entender se os valores já foram ou não atualizados pelo administrador judicial e de que data o foram.

Para que se possa expedir o ofício, **apresente o Administrador Judicial** nova planilha de pagamentos, com os débitos atualizados até a presente data, fazendo ainda constar expressamente os códigos das guias de recolhimento à **UNIÃO** e à **ANS**.

Após, tornem conclusos para que o Banco do Brasil S/A seja oficiado.

Abra-se vista ao Ministério Público.

Int.

São Paulo, 27 de agosto de 2020.

